

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI Nº 2.693, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 2.480, de 12 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 2.480, de 12 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Estado de Mato Grosso do Sul deverá iniciar a construção da estrutura predial necessária para a finalidade a que se destina o imóvel, na data limite de 31 de dezembro de 2020. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 20 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 14e6ac37

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>